



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

PARECER JURÍDICO

Processo: Projeto de Lei Municipal nº 32/2021, de 27 de agosto de 2021.

Proponente: Prefeita Municipal

Requerente: Comissão de Constituição e Justiça

"Altera a redação de artigos e incisos da Lei Municipal nº 313/84, de 22 de julho de 1984 e dá outras providências".

Situação Fática

Trata-se de parecer jurídico, solicitado pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre a legalidade, formalidade e constitucionalidade para o presente processo legislativo.

Passo a opinar:

A lei a ser alterada pela matéria em epígrafe, prevê a formalização e organização do Conselho Municipal de Cultura. Com a alteração, caso seja alcançada, alterará a composição do Conselho obrigando que se faça parte conhecedores da cultura com afinco, o que vejo com maior sensatez a realização dos atos originários.

No que diz respeito ao amparo jurídico, o projeto foi elaborado em conformidade com o inciso XIX do artigo 6º, com o artigo 86 e 87, todos da Lei Orgânica do Município.

Restando assim, configurada a viabilidade jurídico do projeto.

No tocante a redação empregada, o que se vê é um projeto simples e de fácil compreensão, pronto a ser analisado pela Comissões Legislativas.

Conclusão

Certo do que foi opinado, o posicionamento deste departamento jurídico é pela legalidade do projeto nos moldes despachado.

É o parecer, S.M.J.

Caçu/GO, 27 de agosto de 2021.

Leandro Augusto Costa Carvalho
OAB/GO nº 30.135